



Secretaria Geral

INDICAÇÃO

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Sheila Lemos, a celebração de Decreto Executivo para garantir Convênios, Parcerias Público Privadas e Editais baseado no princípio da universalização da cultura, Art.216-A,§1º, inciso II da Constituição Federal, voltado a serviços culturais, com base nos Art. (s) 2º e 3º da Lei Municipal 2.452/2021, para custeio das aulas dos mestres, contramestres e professores de capoeira continuadamente nas escolas.

O Pagamento por Serviços Ambientais no Município de Vitória da Conquista, foi instituído com a Lei Municipal 2.452/2021, e garante também os serviços culturais, com base nos Art. (s) 2º e 3º da mesma lei municipal, em sintonia com o Art. 216-A,§1º, inciso II da Constituição Federal, de modo que indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Sheila Lemos a celebração de Decreto Executivo para que os Excelentíssimos Senhores Secretário de Educação Edgard Larry e de Cultura Eugênio Avelino - Xangai possam celebrar Convênios, Parcerias Público Privadas e Editais baseado no princípio da universalização da cultura, para custeio das aulas dos mestres, contramestres e professores de capoeira continuadamente nas escolas. A Capoeira é uma forma de expressão, modo de ser e expressar e viver dos grupos populares formadores da comunidade Conquistense, Patrimônio Cultural Imaterial da Bahia e do Brasil, que tem pertinência e garantia pedagógica nas escolas.

Ante o exposto, aguardo que esta reivindicação seja favorável.



CHICO ESTRELA

VEREADOR PTC

PLENÁRIO VEREADORA CARMEM LÚCIA 06 DE ABRIL DE 2022